



UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO - CESU

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(03 vias em papel timbrado da Empresa)

TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Lei nº 11.778/08)

TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

I - Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;





UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO - CESU

- II Proporcionar <mark>ao Estagiári</mark>o atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- III Proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- IV Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do Estagiário;
- V Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do Estagiário;
- VI Fornecer relatório à Instituição de Ensino, ao final do estágio, sobre a atuação do Estagiário;
- VII- Estabelecer valor a ser pago como Bolsa-Estágio.

CLÁUSULA QUINTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I Estar regularmente matriculada e freqüente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- II Construir, com a Concedente e o Supervisor de Estágios da FATEC XXXX, um Plano de Estágio, conforme critérios da Coordenação de Cursos da FATEC;
- III Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável:
- IV Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, <mark>o Estagiári</mark>o e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- V Elaborar e entregar à Instituição de Ensino de relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ele;
- VI Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o estágio e não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;
- VII Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;
- VIII -Comunicar à Concedente, no prazo de 5 (cinco) dias, a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.
- IX Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.
- X Encaminhar obrigatoriamente à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

CLÁUSULA SEXTA

Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;
- II Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar <mark>o Estagiári</mark>o, parcialmente e ao final do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº ______, da Seguradora ______, nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08.

Relativamente ao Seguro de Vida Pessoal, o Estagiário já possui apólice em seu nome, desobrigando à contratação da mesma por parte da Instituição.





UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO - CESU

CLÁUSULA OITAVA

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

- 1 A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do Estagiário;
- II O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual decorre;
- III- O abandono do estágio.

CLÁUSULA NONA

É assegurado o Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. E proporcional aos estágios inferiores a um ano. O recesso de que trata esse artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e o auxílio transportes, conforme artigo 13º, § 1º e § 2º da Lei 11.788.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 12º da Lei nº 11.788/08.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao Estagiário e a terceira à Instituição de Ensino.

CIDADE, XX de XXXXX de 20XX.

(NOEM DO ESTAGIÁRIO)

CONCEDENTE DE ESTÁGIO (nome completo/ carimbo e assinatura)

Nome do diretor
Diretor da Fatec xxxxxx

<u>ATENÇÃO</u>: Rubricar todas as páginas e assinar na última. As assinaturas deverão constar em folha que tenha, pelo menos, uma cláusula do Convênio (a última página não deverá conter somente as assinaturas).